



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2012 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2012 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2012

Aos 05 (cinco) dias do mês de Julho do ano de 2.012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: K.D.P. COMERCIAL LTDA. – ME, CNPJ Nº 10.626.569/0001-10, com sede à Rua Prof. Elevir Dionysio nº 79, Bairro Portão, CEP – 81.320-090, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representado pelo seu representante legal, Senhor Kayo Domingues Fernandes, portador da Carteira de Identidade nº 9.185.985-8 - SESP-PR e CPF nº 040.479.789-06, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Unit	Total
3	5	UND	CONDICIONADOR DE AR: Tipo: Split; Capacidade 7.000 BTU; Operação: Eletrônico; Ciclo: Frio; Tensão: 220 V; Cor: branca; Compressor: Rotativo; Aletas horizontais e verticais; Baixo nível de ruído; Termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do	990,00	4.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			ambiente; Filtro de ar lavável (deslizante) de fácil remoção e limpeza; Mínimo duas velocidades no ventilador. Com controle remoto sem fio, certificação do Inmetro e Selo Procel A ou B. Filtro eletrostático, filtro fotocatalítico e filtro de carvão ativado para reter partículas microscópicas, diferentes bactérias, mofo e fumaça. GARANTIA MÍNIMA de 12 (doze) meses. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER MATERIAL E INSTALAÇÃO.		
5	36	UND	CONDICIONADOR DE AR: Tipo: Split; Capacidade 12.000 BTU; Operação: Eletrônico; Ciclo: Frio; Tensão: 220 V; Cor: branca; Compressor: Rotativo; Aletas horizontais e verticais; Baixo nível de ruído; Termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; Filtro de ar lavável (deslizante) de fácil remoção e limpeza; Mínimo duas velocidades no ventilador. Com controle remoto sem fio, certificação do Inmetro e Selo Procel A ou B. Filtro eletrostático, filtro fotocatalítico e filtro de carvão ativado para reter partículas microscópicas, diferentes bactérias, mofo e fumaça. GARANTIA MÍNIMA de 12 (doze) meses. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER MATERIAL E INSTALAÇÃO.	1.190,00	42.840,00
			TOTAL		R\$47.790,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 10 (dez) dias contados do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria	Unidade	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Reduzido	Categoria Econômica	Desdobramento (reduzido)	Fonte de recurso
04 Sec. Mun. de Administração	04.01 Gabinete do Secretário	04.122.0007.2006	Manutenção das atividades da Sec. M. de Administração	147	449052 Equip. e mat. Permanente	1749 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01000
05 Sec. Mun. de Finanças	05.01 Gabinete do Secretário	04.123.0007.2008	Manutenção das atividades da Sec. M. de Finanças	191	449052 Equip. e mat. Permanente	2398 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01000
07 Sec. Mun. de Assistência Social	07.01 Gabinete do Secretário	08.244.0005.2011	Manutenção da Sec. Munic. De Assistência Social	259	449052 Equip. e mat. Permanente	2399 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01000
	07.02 Fundo Munic. De Assistência Social	08.244.0005.2080	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	369	449052 Equip. e mat. Permanente	2403 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01000
08 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	08.01 Gabinete do Secretário	12.361.0052.2012	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	472	449052 Equip. e mat. Permanente	2411 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01104
				475	449052 Equip. e mat. Permanente	1872 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01107
	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	12.361.0052.2019	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	674	449052 Equip. e mat. Permanente	2418 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	03104
				683	449052 Equip. e mat. Permanente	2417 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01107
	08.03	12.365.0026.2022	Manutenção dos	828	449052	2423	01104



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

	Coordenação Geral da Educação Infantil		Centros de Educação Infantil	831	Equip. e mat. Permanente 449052 Equip. e mat. Permanente	(449052.34 (Máq., utens. e equip. div.) 2424 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01107
10 Sec. Mun. de Meio Amb. Hab., Ass. Fund. Agríc. E Pesca	10.01 Gabinete do Secretário	18.122.0015.2025	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	954	449052 Equip. e mat. Permanente	1847 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01000
							01000
11 Sec. Mun. de Obras	11.01 Gabinete do Secretário	15.451.0452.2028	Manutenção das Atividades da Secretaria	1125	449052 Equip. e mat. Permanente	1557 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01000
12 Sec. Mun. de Saúde	12.01. Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1239	449052 Equip. e mat. Permanente	1244 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01303
				1296	449052 Equip. e mat. Permanente	1726 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01303
		10.301.0019.2089	Ações do eixo de atenção primária em saúde	1300	449052 Equip. e mat. Permanente	2436 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01495
				1306	449052 Equip. e mat. Permanente	2437 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	31315
		10.302.0024.2091	Ações do eixo de alta e média complexidade	1357	449052 Equip. e mat. Permanente	2439 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01303
		10.304.0022.2092	Ações de eixo de Assistência Farmacêutica	1325	449052 Equip. e mat. Permanente	2440 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01303
13 Sec. Mun. de Defesa Social e Antidrogas	13.01 Defesa Social e Antidrogas	06.182.0452.2087	Manutenção das atividades da Sec. de Defesa Social e Antidrogas	1418	449052 Equip. e mat. Permanente	2397 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01000
	13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros	06.182.0452.2067	Administração dos recursos do Funrebom	1443	449052 Equip. e mat. Permanente	2442 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01515
						R\$ 208.550,00	

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- 1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:
 - a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto, levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 055/2012 - PMM.
- 1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 055/2012 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

- 1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Kayo Domingues Fernandes, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF Nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

K.D.P. COMERCIAL LTDA – ME

Kayo Domingues Fernandes
CPF Nº 040.479.789-06
Representante legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG: